



Juízo: 1ª VARA - PAULO AFONSO [FÍSICO E E-JUR]

Período: 01/09/2017 A 30/09/2017

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO- CUTORIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATORIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TORIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*
1100-AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA											1	3								
1201-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CO	4						4	1				6			1					
1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / RE	1						1				1	6	1				1			
1600-AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS												1								
1701-AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO												2						1		
1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS	1						1				1	17	1		1			1		
3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL	2						2				3	31	4		3					
3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS											1				1					
3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS	4						4				12	46	3		5			4		
4100-CUMPRIMENTO DE SENTENÇA									2		10	15	1		11			1		
4110-EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA/									1			1	1		1			1		
4200-EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL	2			1			3				2	15	1		5			5		
5106-USUCAPIAO												1								
5110-DESAPROPRIACAO												15	3							
5118-DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR I											1									
5119-IMISSAO NA POSSE												1								
5124-MONITORIA	1						1					2								
5146-REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSI												1	1							
7100-AÇÃO CIVIL PÚBLICA									1		3	2			2					
7200-AÇÃO POPULAR											1	1								
7300-AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE AI											2	3								
10500-EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA												1								
11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL												1			1					
11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO											1	2	3		2			4		
11500-EMBARGOS DE TERCEIROS				1			1											1		
13101-AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ	2					1	3				1	7	1							
15205-AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE											1	2								
15208-PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DAD											1				1					
15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS															2					
15601-INQUÉRITO POLICIAL											5				3					
15609-PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO M											1									
16700-EXECUÇÃO DA PENA											1	1								
17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL												2								
TOTAL	17			2		1	20	1	4		49	185	20		39			19		

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além deste tempo.



Juízo: 1ª VARA - PAULO AFONSO [FÍSICO E E-JUR]

Período: 01/09/2017 A 30/09/2017

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos		DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS					
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS				INFRINGENTES	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença				De Decisão	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL	FORA DO PRAZO*	TOTAL
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Praças e Leilões	Perícia: Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	Julgamento Convertido em Diligência	Júri				
	1						1	1					9					

OBSERVAÇÕES:											Saldo de processos atribuídos		
											2696		
DIRETOR(A) DA SECRETARIA								JUIZ FEDERAL					
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:								NOME: ASSINATURA:					

Emerson Aguiar
Diretor da Secretaria - BA/3439-03
SSJ - Paulo Afonso/BA
"JESUS REINA"

Jal

João Paulo Pirôpo de Abreu
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)
- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (Suscis, art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.